

**RELATÓRIO DE ANÁLISE
PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO**

EDITAL: RDC ELETRÔNICO 010/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA), DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA), DOS ESTUDOS PARA OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO (ASV), DO ESTUDO DO COMPONENTE INDÍGENA (ECI), DO DIAGNÓSTICO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS QUILOMBOLAS, DOS ESTUDOS PARA O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E ARQUEOLÓGICO E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, REFERENTE À REGULARIZAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA RODOVIA FEDERAL BR-163/MS: DO KM 0,0 AO KM 847,2.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO – MENOR PREÇO

LICITANTE EM ANÁLISE: JPG CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

VALOR DA PROPOSTA (LANCE CLASSIFICADO): R\$ 5.000.000,00

VALOR NEGOCIADO: R\$ 4.991.974,70

a) CONSIDERAÇÕES INICIAIS

a.1) A Licitante encaminhou via sistema a documentação constante de sua proposta comercial e documentação de habilitação. Posteriormente, foi recebida pela Comissão de Licitação a documentação na versão impressa e encadernada, em 01 (um) volume, que totaliza 205 folhas.

a.2) Na tabela abaixo listamos os documentos recebidos.

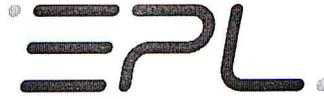
JPG CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

DOCUMENTOS APRESENTADOS	SIM	NÃO	PREJUDICADO	OBSERVAÇÃO	Nº FLS
Declaração de ME ou EPP			x	Não se trata de ME ou EPP	
Declaração de conhecimento dos termos do Edital	x			Consultada e anexa ao processo	comprasnet
Declaração de inexistência de fato superveniente	x			Consultada e anexa ao processo	comprasnet
Declaração de não utilização de mão de obra infantil	x			Consultada e anexa ao processo	comprasnet
Declaração de elaboração independente de proposta	x			Consultada e anexa ao processo	comprasnet
Especificação do objeto	x				Fl. 01
Preços unitários e totais					
Declaração de validade da proposta	x				Fl. 02
Declaração de inclusão dos	x				Fl. 01



Empresa de Planejamento e Logística

impostos					
Razão social	x				Fl. 02
Dados bancários	x				Fl. 02
CNPJ	x				Fl. 02
Endereço	x				Fl. 02
Meios de comunicação para contato (telefone/endereço/site)	x				Fl. 02
Indicação de quantitativos e custos unitários	x				Fls. 22/23
Cronograma físico financeiro	x				Fl. 24
Detalhamento do BDI	x				Fls. 26/27
Documentos de habilitação não contemplados no SICAF a serem apresentados:					
	Relativo à Habilitação Jurídica				
Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.	x				Fl. 55
Compromisso de constituição do Consórcio se for o caso.			x	Não é consórcio	
Declaração formal emitida pela Licitante de que os equipamentos necessários para a execução do serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria "in loco" pela EPL, por ocasião da contratação e sempre que necessário.	x				Fl. 01
	Relativo à qualificação econômica financeira				
A Licitante vencedora deverá comprovar que possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta ajustada.	x				Fl. 60
Em caso de consórcio – acréscimo de 30% dos valores exigidos			x	Não é consórcio	
Certidão de falência e concordata (sem restrições)	x				Fl. 66
	Relativo à qualificação técnica operacional				
Registro ou inscrição do Licitante no Conselho de Classe competente da região	x				Fl. 69/72



Empresa de Planejamento e Logística

Relação dos membros da Equipe Técnica de Coordenação, com devido organograma, com a indicação nominal e respectiva qualificação de cada membro.	x				Fl. 76
Declaração de conhecimento do local.	x				Fl. 01
Curriculum Vitae da Equipe de Coordenação	x				Fls. 107/115
Diplomas da Equipe de Coordenação	x				Fls. 117/133
Registro ou inscrição dos Coordenadores no Conselho de Classe competente da região, se existir.	x				Fls. 135/141
Declaração formal da Equipe de Coordenação de disponibilidade para cumprimento do Objeto	x				Fl. 143/146
CERTIDÕES (data da sessão 20/12/2013) consultadas nos sítios eletrônicos					
SICAF (sem restrições)	x			As certidões foram validadas pelo comprasnet	Impresso inserida ao processo.
CNDT (sem restrições)	x			As certidões foram validadas pelo comprasnet	Fl. 51
CGU (sem restrições)	x			As certidões foram validadas pelo comprasnet	Fl. 52
CNJ (sem restrições)	x			As certidões foram validadas pelo comprasnet	Fl. 53

Observação

A Comissão de Licitação solicitou subsídios técnicos à Gerência de Meio Ambiente quanto aos atestados técnicos de habilitação da licitante e da Equipe de Coordenação, conforme se verificará adiante.

Todas as certidões validadas/consultadas foram impressas e inseridas no processo.

b) ANÁLISE DE SUBCONTRATADA

b.1) Em Sessão realizada em 16/01/2013 às 17:00 a Comissão perguntou a licitante convocada JPG CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA se a mesma tinha intenção em subcontratar parte dos serviços, vez que possui previsão no Termo de Referência (Anexo II) do Edital. A Empresa se manifestou de forma negativa, declinando seu direito de subcontratação.

Handwritten signature and initials in blue ink.

c) ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

c.1) A documentação referente à proposta comercial, foi encaminhada à Gerência de Meio Ambiente, que manifestou-se por meio do PARECER TÉCNICO N° 005/2013/GEMAB/EPL, onde firmou as seguintes conclusões:

“(…)

3. CONCLUSÃO

3.1. Considerando que a proposta apresentou os mesmos quantitativos dos insumos do orçamento referencial, que as variações dos preços unitários dos insumos estão dentro de uma margem compatível com o mercado, e que a diferença entre o valor total da proposta e o valor total do orçamento está dentro de uma margem razoável, sugerimos à **Comissão de Licitação** considerar a proposta como exequível.

(…) – A íntegra do Parecer Técnico consta inserido às fls. 336/337 do processo 50840.000354/2013

d) ANÁLISE TÉCNICA – HABILITAÇÃO

d.1) Na data de 09/01/2014, a Comissão de Licitação encaminhou, por intermédio do Memorando n. 04/2014/EPL-Presidente a manifestação da licitante para análise da Gerência de Meio Ambiente, por se tratar de matéria eminentemente de cunho técnico, para que analisassem e emitissem manifestação conclusiva quanto a existência de condições mínimas para habilitação técnica da licitante e da Equipe de Coordenação.

d.2) Em resposta, a Gerência de Meio Ambiente, na data de 16/01/2014 encaminhou o PARECER TÉCNICO N° 006/2014/GEMAB/EPL, onde firmou o seguinte entendimento:

“(…)

3. Conclusão

3.1. A empresa apresentou documentação compatível com o exigido pelo Edital para a habilitação técnica, com a observação de que para o meio físico e o meio socioeconômico foi apresentado apenas um atestado para a comprovação de mais de um estudo para cada um dos coordenadores. Sugere-se à Comissão de Licitação avaliar o aceite de um atestado para a comprovação de mais de um estudo, posto que o Edital pede 02 (dois) atestados de coordenação de estudos.

3.2. Identificou-se que o Coordenador do Meio Físico apresentado pela licitante é o Coordenador Geral dos estudos objeto do Contrato Administrativo 31/2013 – RDC 005/2013 – em execução pela JGP: Engenheiro Civil José Carlos de Lima Pereira. Sobre esse assunto, a GEMAB recebeu parecer nº 223/2013/Núcleo Jurídico, o qual indica que a sobreposição de equipes não é motivo para inabilitação, porém, deve ser avaliada a capacidade técnico-operacional para execução do objeto. Avalia-se que pode haver trabalho em tempo parcial, mas sugere-se à Comissão de Licitação a avaliação dessa questão do ponto de vista legal.

3.2. Assim, a Gerência de Meio Ambiente da EPL indica à Comissão de Licitação a avaliação dos pontos identificados acima para a habilitação técnica da Empresa JGP.

(…) – O teor do Parecer Técnico consta inserido às fls. 338/339v do processo 50840.000354/2013

Handwritten signature and initials in blue ink.

d.3) Quanto a avaliação sugerida nos atestados apresentados para habilitação técnica dos coordenadores do meio físico e socioeconômico (fls. 151/156 e 174/185), esta Comissão entende que para ambos os atestados, a licitante JGP Consultoria e Participações Ltda comprovou que executou mais de um estudo compatível com as exigências do Edital, embora discriminados em um único atestado.

d.4) Quanto a avaliação de capacidade técnico operacional da licitante, esta Comissão entende ter a licitante plena capacidade de execução do objeto, vez que consta a junção das declarações de compromisso de disponibilidade dos coordenadores da equipe técnica nos documentos apresentados para habilitação.

d.5) Assim, a Comissão de Licitação declara que a licitante JPG CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA cumpriu com as exigências de habilitação técnica.

e) CONSIDERAÇÕES FINAIS

e.1) A Comissão de Licitação designada para o processamento e julgamento da licitação RDC ELETRÔNICO 010/2013, nos termos descritos neste relatório, e por terem sido atendidas todas as condições previstas no Edital, decide por **HABILITAR** a licitante **JPG CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ 69.282.879/0001-08.**

Brasília, 16 de janeiro de 2014.

Paula Nunan

PAULA NUNAN

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Renato Amorim Fonte Boa
RENATO AMORIM FONTE BOA
MEMBRO

João Paulo Evangelista dos Santos
JOÃO PAULO EVANGELISTA DOS SANTOS
MEMBRO